FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 41/21

Constitui CEV para viabilizar a expansão da mobilidade cicloviária em São Vicente.
Autoria: Jailton Jatobá e outros

Art. 1.º - Fica constituída Constitui Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, viabilizar a expansão da mobilidade cicloviária em São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 25 de fevereiro de 2021.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

Proj. Res. n.º 41/21
Proc. n.º 67/21
re